



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1980/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO NO LOTEAMENTO DENOMINDO PARQUE
DA MATA NA CIDADE DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, conforme mapa em anexo e relação abaixo, os logradouros públicos no Loteamento Parque da Mata:

- Rua “1” Passará a se chamar Rua AMENDOEIRA;
- Rua “2” Passará a se chamar Rua MANACÁ DA SERRA;
- Rua “3” Passará a se chamar Rua FIGUEIRA;
- Rua “4” Passará a se chamar Rua PAINEIRA;
- Rua “5” Passará a se chamar Rua CEREJEIRA.

Art.2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome dos respectivos logradouros.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de dezembro de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito